

2025. Eu, Flávia Oliveira Palma Araújo Goddard, Gerente de Secretaria em Substituição, o digitei por ordem da MM Juíza de Direito, Dra. Veruska Rocha Mattedi Lucas.

SANTA LUZIA

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE SANTA LUZIA. EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 30 dias. A Dra. Sabrina Alves Freesz, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem do presente edital extraído dos autos nº0008120-51.2014.8.13.0245, ação Monitória, requerida por DISTRIBUIDORA DE CARNES SABARA LTDA, CNPJ 11.408.281/0001-32, Advogado: ANA PAULA RODRIGUES DA MATA FIGUEIREDO, OAB/MG 164381 em face de LIVE PLUS SUPERMERCADOS PADARIA E LANCHONETE AVENIDA LTDA - ME, CNPJ 10.188.510/0001-98 e de ROGER JESUS DE ARAUJO, CPF 085.999.826-64, é o presente para citar LIVE PLUS SUPERMERCADOS PADARIA E LANCHONETE AVENIDA LTDA, ME e ROGER JESUS DE ARAUJO, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$25.567,11 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e onze centavos) ou entrega da coisa, se for o caso, hipótese em que ficará isento do pagamento de custas processuais e honorários advocatícios. Fica à parte advertida de que não sendo embargada a ação ou rejeitados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, prosseguindo-se na forma prevista no livro II, título II, capítulo II e IV do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos 18 de junho de 2025. Eu, _____ Ivanil Moraes de Miranda Júnior, Gerente Judicial subscrevi.

COMARCA DE SANTA LUZIA-MG. EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo de 10 (dez) dias. JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira, MM. Juiz de Direito em exercício na 1ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Pelo presente Edital de Intimação do(a) acusado(a) RAONE CHARLES DOS SANTOS brasileiro, união estável, profissão não declarada, portador do RG sob o nº MG 15043332 SSP/MG, e do CPF sob o nº 107.179.646-12, nascido em 31 de agosto de 1990, natural de Belo Horizonte/MG, filho de Aparecida Perpétua dos Santos; incurso nas sanções do artigo 157, § 2º, inciso I do Código Penal, nos autos da Ação Penal de nº 0097647-09.2017.8.13.0245. FAZ SABER a todos aqueles que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo a Justiça Pública move a ação contra o(a) denunciado(a) supra referido(a). Fica intimado(a) o(a) réu da sentença que DESCLASSIFICO o delito previsto no artigo 157, § 2º, I, do Código Penal, para aquele capitulado no caput do referido instituto e, por conseguinte, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão contida na denúncia, para o fim de SUBMETER o réu RAONE CHARLES DOS SANTOS às disposições contidas no artigo 157, caput, c/c artigos 61, I, e 65, III, do Código Penal. A pena definitiva em 5 anos, 7 meses e 15 dias de reclusão e 13 dias-multa. Atento à necessidade de tornar efetiva a reprimenda, na esteira do artigo 60 do Código Penal, fixo o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo, em razão da inexistência de elementos caracterizadores da capacidade de renda do acusado. Levando em consideração o quantitativo da pena privativa de liberdade aplicada, o fato de o

réu ser reincidente e as circunstâncias judiciais desfavoráveis, estabeleço regime fechado para início de cumprimento da pena (artigo 33, § 2º, da Lei nº 7.967/2013 e § 3º combinado com artigo 59, III, ambos do Código Penal). Concedo-lhe o direito de recorrer desta sentença em liberdade. Condono o réu ao pagamento das custas processuais (artigo 804 do Código de Processo Penal), porém suspendo a exigibilidade de tal verba, por estar assistido por Advogada Dativa, presumindo-se a sua incapacidade financeira. E para que chegue ao conhecimento de todos será o Edital de Intimação publicado no DJe e afixado no local de costume. Dado e passado na Comarca de Santa Luzia-MG. Data da assinatura eletrônica. PEDRO FERNANDES ALONSO ALVES PEREIRA. JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE SANTA LUZIA-MG. EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 15 (quinze) dias. JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira, MM. Juiz de Direito em exercício na 1ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Pelo presente Edital de Citação do(a) acusado(a)s VITOR TADEU, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG sob o nº MG 21222332 SSP/MG, e do CPF sob o nº 147.512.106-70, nascido em 09 de julho de 2000, natural de Santa Luzia/MG, filho de Aldriene Eustáquio da Silva e Eduardo Tadeu Gomes dos Santos; incurso nas sanções do artigo 33, caput, da Lei nº 11.343/06, c/c artigo 61, II, do Código Penal, nos autos da Ação Penal de nº 0081619-24.2021.8.13.0245. FAZ SABER a todos aqueles que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo a Justiça Pública move a ação contra os(a) denunciados(a) supra referido(a), para que ofereça(m) defesa prévia, por escrito, em 10 (dez) dias, nos termos do art. 396 e 396-A, ambos do CPP, advertindo-lhe(s) que, se não o fizer(em), ser-lhe-á(ão) nomeado(a) Defensor Público. E para que chegue ao conhecimento de todos será o Edital de Citação publicado no DJe e afixado no local de costume. Dado e passado na Comarca de Santa Luzia-MG. Data da assinatura eletrônica. PEDRO FERNANDES ALONSO ALVES PEREIRA. JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE SANTA LUZIA-MG. EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 15 (quinze) dias. JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira, MM. Juiz de Direito em exercício na 1ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Pelo presente Edital de Citação do(a) acusado(a)s LUCAS GABRIEL SANTOS GONÇALVES, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG sob o nº MG 22898127 SSP/MG, CPF não informado, nascido em 20 de julho de 2003, natural de Santa Luzia/MG, filho de Ana Paula Souza Gonçalves e Robson Gonçalves; incurso nas sanções do artigo 33, caput, da Lei nº 11.343/06, nos autos da Ação Penal de nº 0010749-17.2022.8.13.0245. FAZ SABER a todos aqueles que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo a Justiça Pública move a ação contra os(a) denunciados(a) supra referido(a), para que ofereça(m) defesa prévia, por escrito, em 10 (dez) dias, nos termos do art. 396 e 396-A, ambos do CPP, advertindo-lhe(s) que, se não o fizer(em), ser-lhe-á(ão) nomeado(a) Defensor Público. E para que chegue ao conhecimento de todos será o Edital de Citação publicado no DJe e afixado no local de costume. Dado e passado na Comarca de Santa Luzia-MG. Data da assinatura eletrônica. PEDRO FERNANDES ALONSO ALVES PEREIRA. JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE SANTA LUZIA-MG. EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 15 (quinze) dias. JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira, MM. Juiz de Direito em exercício na 1ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca

de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Pelo presente Edital de Citação do(a) acusado(a)s FABIO HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, solteiro, profissão não informada, portador do RG sob o nº MG 8399648 SSP/MG, e do CPF sob o nº 011.858.996-26, nascido em 31 de maio de 1979, natural de Belo Horizonte/MG, filho de Isaura Maria Ramos da Silva e Pedro Luzia da Silva; incurso nas sanções do artigo 129, caput, artigo 329, caput, e artigo 331, em concurso material, todos do Código Penal, nos autos da Ação Penal de nº 0039955-13.2021.8.13.0245. FAZ SABER a todos aqueles que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo a Justiça Pública move a ação contra os(a) denunciados(a) supra referido(a), para que ofereça(m) defesa prévia, por escrito, em 10 (dez) dias, nos termos do art. 396 e 396-A, ambos do CPP, advertindo-lhe(s) que, se não o fizer(em), ser-lhe-á(ão) nomeado(a) Defensor Público. E para que chegue ao conhecimento de todos será o Edital de Citação publicado no DJe e afixado no local de costume. Dado e passado na Comarca de Santa Luzia-MG. Data da assinatura eletrônica. PEDRO FERNANDES ALONSO ALVES PEREIRA. JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE SANTA LUZIA - EDITAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 53 C/C PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 55 DA LEI Nº 11.101/2005 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE DECPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ Nº 06.065.202/0001-06 E EUMACO COMERCIAL LTDA., CNPJ Nº 09.353.578/0001-04 - PROCESSO Nº 5009324-93.2024.8.13.0245. o Dr. Gustavo Cesar Santana, MM. Juiz de Direito da Comarca de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no exercício do Cargo, na forma da lei, etc... FAZ saber, que pelo presente edital AVISA aos interessados e credores para tomarem ciência que foi apresentado pelas Recuperandas o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, juntado no processo eletrônico. Ficam os interessados e credores advertidos que têm o prazo de 30 dias, a contar da publicação do Edital previsto no art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05, para apresentação de eventuais objeções, na forma dos artigos 53, parágrafo único e 55 da lei 11.101/2005. E para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado por uma vez no Diário Judiciário Eletrônico.

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 30 DIAS. Sabrina Alves Freesz, Juíza de Direito, da 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Pelo presente Edital de Citação nos autos nº5007960-20.2020.8.13.0245, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - que BANCO ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, Procurador: CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA - OAB/25225, move em face de CARLOS AUGUSTO ALMEIDA GENTILE VILLARREAL, CPF 134.910.206-70, é o presente para CITAR CARLOS AUGUSTO ALMEIDA GENTILE VILLARREAL, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da presente ação, para querendo, apresentar contestação, no prazo de 15(quinze) dias. Advertindo-a que não sendo contestada a presente ação, no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor(a)(Art. 285 e 319 CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, 1ª Secretaria, 18 de junho de 2025. Eu, _____ Ivanil Moraes de Miranda Júnior, Gerente Judicial, subscrevi. Sabrina Alves Freesz Juiz(a) de Direito

COMARCA DE SANTA LUZIA. EDITAL DE